



**PORTARIA Nº 1.179**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei nº 3.812, de 04 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o período em que os servidores públicos municipais, regidos pela Lei nº 3.812, de 04 de abril de 2012, deverão protocolar os títulos para Promoção Diagonal por Qualificação e/ou Titulação, Progressão Vertical por Formação e Progressão Funcional.

**Art. 2º** Os servidores com direito a avaliação funcional por mérito, no ano de 2021, poderão protocolar os títulos no Setor de Protocolos da Prefeitura de Pato Branco, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no período de 1º a 31 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Para a Progressão Diagonal por Titulação, serão considerados apenas os cursos finalizados no período entre 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.

§ 1º Caso o servidor esteja protocolando os títulos pela primeira vez após o término do estágio probatório, serão considerados os cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 2º Os cursos realizados deverão apresentar relação com a área de atuação do servidor.

**Art. 4º** Para solicitar a Progressão Funcional, além dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, o servidor deverá comprovar que atua há pelo menos 3 (três) anos na função pretendida, por meio de declaração assinada pela chefia imediata e pelo secretário (a) da pasta, conforme modelo disponibilizado no momento do protocolo.

**Art. 5º** O servidor que apresentar mais de 10 (dez) faltas injustificadas no período considerado e que tenha sofrido penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou que estiver em licença para tratamento de assuntos particulares, perderá o direito à promoção.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** Os servidores que desejarem poderão apresentar recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação desta Portaria contendo a relação das promoções concedidas.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

Publicado em <u>29 / 09 / 21</u>	Publicado em <u>29 / 09 / 21</u>
Edição: <u>2359</u>	Edição: <u>7984</u> Pág: "B" <u>7</u>
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt